

LEI Nº 626/93
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), às seguintes dotações do orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3132-outros serv. e encargos	Cr\$ 600.000,00
TOTAL	Cr\$ 600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 600.000,00

Art.2º- Para cobrir o disposto no artigo 1º desta lei, fica anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4140-obras e instalações	Cr\$ 600.000,00
TOTAL	Cr\$ 600.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 600.000,00

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 1993

Célio Ivo Ventorim
Prefeito

confere com o original

Presidente